



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº 00002/2017 CMMR – Adesão a Ata (Carona)

Adesão à Licitação (Carona) – ARP (Ata de Registro de Preços) n.º 20170112, obtida através do processo licitatório N.º 00007/2017SRP/PMMR modalidade pregão presencial n.º 9/2017-00007 – SPR/PMMR, viabilizando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO – PA.

Senhora Presidente,

Em resposta à solicitação de Vossa Excelência para que elaborem parecer sobre a adesão à licitação instrumentalizada no processo em epígrafe, o Controle Interno relata e dá a competente avaliação técnica.

1. ANÁLISE LEGAL

O procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos.

a. Justificativa da Vantagem

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantagem para a Administração Pública, e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo com mais celeridade do que um processo licitatório comum, observando que a Câmara Municipal de Mae do Rio tem urgência na aquisição dos referidos itens, haja vista que, a Câmara Municipal de Mãe do Rio realizou Pregão



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

Presencial que, por sua vez não compareceu nenhum interessado considerando assim deserta.

Tendo em vista a economicidade de um novo processo que dependeria de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos, optamos pela adesão a Ata de Registro de preço do poder executivo municipal.

b. Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2017, data em que foi assinada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

c. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório.

Não houve participação da Câmara Municipal de Mãe do Rio –PA no pregão a que se pleiteia a adesão.

d. Anuência do órgão gerenciador.

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, através do ofício Nº 051/2017.

e. Aceitação do fornecedor.

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e serviço, a aceitação dele está explícita em documentos emitidos pelos fornecedores vencedores do referido certame; sendo eles as empresas: **VS DA S BRITO EIRELI – ME** CNPJ 26.863.315/0001-56 por meio de ofício nº 001/2017 com autorização de Adesão a Ata, assinado por sua representante legal Sra. Vanda Suely da Silva Brito e **LOTTUS COMERCIO MERCADORIAS EIRELLI – EPP** CNPJ 26.658.489/0001-87 por meio de ofício nº 014/2017 com autorização de Adesão a Ata assinado por sua representante legal Sra. Elbia Barbosa Carvalho.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

f. Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço.

A Ata de Registro de Preço prevê a contratação de 291 itens e a Câmara municipal de Mãe do Rio pleiteia a contratação de apenas 52 itens.

Portanto, não excede ao limite legal.

g. Aquisição dentro de 90 dias após a anuência.

A anuência da Prefeitura de Mãe do Rio datada de 17/04/2017, de modo que 90 dias depois resultaria da data de 16/07/2017. Portanto, este processo ainda corre dentro do prazo legal.

2. CONCLUSÃO

Uma vez que não se encontrou irregularidades quaisquer, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação da Adesão à Licitação (Carona) – ARP (Ata de Registro de Preços) n.º 20170112, obtida através do processo licitatório N.º 00007/2017SRP/PMMR modalidade pregão presencial n.º 9/2017-00007 – SPR/PMMR, viabilizando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO – PA.

Sem mais, é o parecer do Controle Interno.

Mãe do Rio – PA, 18 de maio de 2017.

Vitor Hugo.Parnaiba Oliveira
Controlador Interno
Câmara Municipal de Mãe do Rio - Pa